

A Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional - ABRAPEE, por meio da Comissão Eleitoral nomeada pela diretoria em 24/03/2026, em atenção ao disposto em seu Estatuto, convoca as(os) suas(seus) associadas(os) a participarem da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal que administrarão a entidade no mandato de **21/09/2026 a 20/09/2028**.

1. DA INSCRIÇÃO:

Para inscrição de uma chapa deve-se observar o que se segue.

1.1. De acordo com o Estatuto da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional – ABRAPEE, Art. 6º,

§1o - Somente são elegíveis para cargos de Presidente e de Vice-presidente associadas(os) inscritas(os) na categoria Efetivas(os);

§2o - Para os demais cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão ser eleitas(os) tanto Associadas(os) Efetivas(os) como Associadas(os) Membros de Áreas Afins.

1.2. É necessário que todas as pessoas componentes da chapa estejam quites com suas obrigações financeiras junto à tesouraria até o dia 22 de junho de 2026 e que estejam admitidas(os) pela Diretoria da ABRAPEE em uma dessas categorias citadas no item 1.1.

1.3. Na eleição de 2026 ocorre a transição do Estatuto da ABRAPEE, Leis 10.406/2002 e 11.127, de 28 de junho de 2005 para o Estatuto da ABRAPEE, registro N. 86.794 de 17 de fevereiro de 2025. Deste modo, neste ano não haverá eleição para o cargo de Presidente, uma vez que o Presidente eleito já tomou posse para o biênio de 2026-2028. A chapa a ser inscrita deve indicar candidatas(os) para os cargos apontados a seguir:

Chapa
Diretoria
Vice-Presidente:
1ª Secretária(o):
2ª Secretária(o):
1ª Tesoureira(o):
2ª Tesoureira(o):
Conselho Fiscal

Membras(os) efetivas(os):
1
2
3
4
5
Membras(os) Suplentes:
1
2
3

1.4. As inscrições deverão vir acompanhadas de:

1.4.1. Plano de Ação da Chapa proposta;

1.4.2. Dados pessoais de cada uma(um) de suas(seus) integrantes: Nome completo, nº da Carteira de Identidade com órgão expedidor, CPF, nacionalidade, profissão, estado civil e endereço completo com CEP;

1.4.3. Breve currículo de suas(seus) integrantes, com link para acesso ao Currículo Lattes;

1.4.4. Carta de Anuência de todas(os) as(os) membras(os) da chapa com assinatura eletrônica que possua validade jurídica;

1.4.5. Cópia legível frente e verso de documento(s) de identificação contendo o número de RG (inclusive o dígito, quando houver) e CPF ou Carteira de Habilitação Nacional.

1.5. A inscrição das chapas ocorrerá por meio digital e deverá ser enviada para o e-mail eleicoes2026.abrapee.psc.br@gmail.com, impreterivelmente até o dia **24/06/2026**, aos cuidados da Presidenta da Comissão Eleitoral Dr^a. Mitsuko Aparecida Makino Antunes.

1.6. As condições de elegibilidade das(os) associadas(os) serão analisadas pela Comissão Eleitoral até o dia **26/06/2026**, sendo que o indeferimento da chapa por falta de qualquer pressuposto básico exigido, a saber, categoria da(o) associada(o) e adimplemento, é ato pelo qual não cabe recurso.

2. DAS(OS) ELEITORAS(ES)

2.1. São eleitoras(es) aptas(os) a exercer o seu direito a voto as(os) Associadas(os) registradas(os) na Entidade na qualidade de “Efetiva(o)” e “Membra(o) de Áreas Afins” e que estejam quites com suas obrigações financeiras junto à tesouraria até a data da eleição.

2.2. Importa destacar que será considerada(o) quite com a Associação a(o) associada(o) que estiver sem qualquer pendência financeira junto à tesouraria até o dia **22/06/2026**.

2.3. Observa-se que, mesmo com o pagamento de anuidades, a(o) associada(o) só é registrada(o) na entidade em uma das categorias solicitada após ser formalmente admitida(o) pela Diretoria da ABRAPEE como pertencente àquela determinada categoria.

2.4. A(O) Associada(o) apta(o) a votar terá direito apenas a um voto.

3. PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO

3.1. A votação se dará exclusivamente por meio eletrônico.

3.2. No período de **21 a 23/08/2026**, as(os) votantes receberão em seus e-mails cadastrados as instruções para o acesso ao *link* de votação eletrônica.

3.3. A votação eletrônica ficará à disposição das(os) associadas(os) das **10h do dia 26/08/2026 às 17h (horário de Brasília) do dia 28/08/2026**.

4. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4. 1. A apuração dos votos será no dia **02/09/2026 às 19h (horário de Brasília)**, será pública e realizada na sede da ABRAPEE, quando a Comissão Eleitoral receberá o relatório dos votos eletrônicos.

4.2 Finalizada a apuração dos votos, será elaborada a Ata Oficial da Eleição a ser entregue pela Comissão Eleitoral à atual Diretoria.

4.3. Os resultados serão publicados no site <https://abrapee.psc.br/> e nas redes sociais oficiais da ABRAPEE no dia **02/09/2026**, indicando o total de votos recebidos válidos, brancos e nulos.

4.4. Se houver empate na votação, será designado novo processo eleitoral.

5. RECURSOS

5.1. As chapas poderão interpor recursos à Comissão Eleitoral somente por correio eletrônico,



enviando mensagem para eleicoes2026.abrapee.psc.br@gmail.com, impreterivelmente **até às 12h (horário de Brasília) do dia 09/09/2026**.

5.2. As situações não previstas neste Edital de Convocação serão objeto de decisão exclusiva da Comissão Eleitoral.

6. POSSE E MANDATO

6.1. A Diretoria eleita tomará posse **no dia 21/09/2026** em solenidade específica.

7. DO EDITAL

7.1. Este Edital cumpre os requisitos determinados pelo Estatuto da ABRAPEE e ficará afixado na sede da associação bem como disponibilizado no seu site.

Comissão Eleitoral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional - ABRAPEE

São Paulo, 07 de junho de 2026.

Dra. Mitsuko Aparecida Makino Antunes
Presidenta da Comissão Eleitoral